



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2019
AO CONVÊNIO n. 38, DE 01/11/2017.**

**DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE,
COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA
CASA.**

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF n. 128.969.181.91 e RG n. 298.929 - SSP/MS e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 - SSP/MS, doravante denominada **CONVENENTE**, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "d" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61 volume 03 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do convênio n.38/2017 e a repactuação da cláusula quinta do 9º termo aditivo ao convênio 38/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio 38/2017, para o período de 1º/11/2019 a 30/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA REPACTUAÇÃO:** Fica repactuado o saldo remanescente do componente "Pré-fixado - Repasse único para equilíbrio contratual" da cláusula quinta do 9º termo aditivo do convênio 38/2017 com o valor de R\$ 6.124.820,38 (Seis milhões cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), em uma parcela de R\$ 437.487,17 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) e saldo em parcela única de R\$5.687.333,21 (cinco milhões seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), denominados "repasse único para equilíbrio contratual", sendo que esta parcela única poderá ser repactuada no todo ou em parte, mediante a celebração de nova pactuação, que deverá contemplar o pagamento do saldo remanescente caso o CONVENIENTE não disponha de recursos para liquidá-lo na data prevista, ocasião em que os valores repactuados não poderão ser apropriados como parte do pagamento do novo contrato, permanecendo sob o mesmo título com a denominação "repasse municipal para o equilíbrio contratual", concedida para o período de até 13 parcelas.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual do convênio passará de R\$ 293.358.131,14 (Duzentos e noventa e três milhões trezentos e cinqüenta e oito mil cento e trinta e um reais e quatorze centavos), para R\$ 288.108.285,10 (Duzentos e oitenta e oito milhões cento e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), sendo repassado conforme abaixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Componente		Valor Mensal	Valor Anual
Pré-fixado	Fixo	19.550.622,06	234.607.464,72
	Recurso Municipal de incentivo	128.000,00	1.536.000,00
	Incentivo Municipal para o equilíbrio contratual (competência novembro/2019)	437.487,17	437.487,17
	Repasse único para equilíbrio contratual (Novembro/2019)		5.687.333,21
Pós-fixado		3.820.000,00	45.840.000,00
TOTAL GERAL			288.108.285,10

4.1 - Orçamento Pré-Fixado (Competência novembro/19):

Programação Orçamentária – Pré-fixado	Valor Mensal
Recurso Federal - Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.470.368,83
Recurso Federal - Ampliação serviços - Unidade do Trauma Port	1.109.058,22
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	1.527.669,29
Incentivo Federal - INTEGRASUS/FIDEPS	684.304,00
Incentivo Federal - Vigilância em Saúde	1.500,00
Recurso Federal - Organização e Procura de Órgãos - OPO	20.000,00
Recurso Federal - Rede Cegonha	420.527,57
Recurso Federal - Custeio UTI	891.140,98
Recurso Federal - Rede Urgência e Emergência	1.635.888,17
Recurso Federal - Rede de Urgência e Emergência – Leitos UCP	123.165,00
Recurso Federal - Custeio hospitalar Ministério da Saúde Port	600.000,00
Incentivo estadual à contratualização	560.000,00
Recurso estadual – Ampliação de serviços – Unidade do Trauma (Atas Inquérito Civil 1.21.000.002495/2018-63)	1.500.000,00
Recurso estadual de custeio	760.000,00
Recurso estadual - Organização e Procura de Órgãos - OPO	30.000,00
Disposição legal estadual (Lei nº 4.441/2014)	750.000,00
Incentivo municipal à contratualização	560.000,00
Recurso municipal de custeio	3.157.000,00
Disposição legal municipal (Lei nº 5.359/2014)	750.000,00
Recurso Municipal para Custeio (Protocolo SESAU 20191010926)	128.000,00
Incentivo Municipal para equilíbrio contratual	437.487,17
TOTAL	20.116.109,2

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.2 - Orçamento Pós-Fixado:

COMPONENTE	Valor Mensal
Produção FAEC Ambulatorial e Hospitalar	750.000,00
Produção de Alta Complexidade - Recurso Federal	2.820.000,00
Produção de Alta Complexidade - Recurso Estadual (Atas Inquérito Civil 1.21.000.002495/2018-63)	250.000,00
TOTAL	3.820.000,00

4.3 - Repasse único:

COMPONENTE	Parcela única
Repasse municipal - equilíbrio econômico financeiro novembro/2019.	5.687.333,21

CLÁUSULA QUINTA

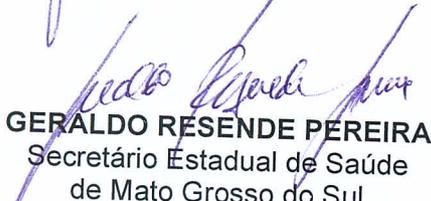
5 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 38/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

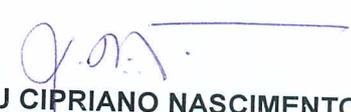
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário Estadual de Saúde
de Mato Grosso do Sul


ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Presidente da Associação Beneficente
de Campo Grande Santa Casa